



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**PORTARIA Nº 154/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Nomeia Conselheira Tutelar e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica deste Município c/c a Lei Municipal Nº 827/2014; e, em consonância com a Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 724/2007 e Resolução Nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Valério, para mandato no período de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2024, transcorreu respeitando todas as prerrogativas legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, não tendo havido transtorno de qualquer natureza que comprometesse a lisura do certame;

**CONSIDERANDO** que a eleição ocorrida no dia 6 de outubro de 2019, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, garantiu um resultado pautado nos princípios éticos de transparência, publicidade, seriedade e cidadania, tendo os resultados obtidos por cada candidato se tornado público, imediatamente após o encerramento da votação, sem que houvesse qualquer interposição de recursos para o CMDCA ou para o Ministério Público-MP, contra a votação e apuração dos votos, dentro do prazo previsto de Abertura do Processo feito através do Edital Nº 012/2019, do CMDCA.;

**CONSIDERANDO** que as conselheira estará de férias a partir de outubro e a Senhora Joelma Teixeira Leão 2º suplente estará substituindo as servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOELMA TEXEIRA LEÃO**, para a cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO**, para o mandato do período de 1º de Outubro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2021.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



**Art. 2º.** A Conselheira ora nomeada, deverá cumprir suas atribuições junto ao Conselho Tutelar de São Valério, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 1º dias do mês de outubro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, aos 22 dias do mês de Outubro de 2021.

**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal de São Valério– TO**

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário de Administração**